



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 06.2024



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

ERRATA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Processo Administrativo 030/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, retifica o 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 006/2024, publicado no Diário Oficial da Câmara, do dia 20/09/2024, edição nº 1017, conforme abaixo:

Onde se lê, no preambulo: Posto de Derivados de Petróleo Ita Guanabara Ltda
Leia-se: Valor Joao de Oliveira Miudo Eireli Ltda

JUSTIFICATIVA: Houve erro material ao proceder a digitação.

O Ato retificado será publicado juntamente com esta errata.

Guanambi/BA, 23 de setembro de 2024.

Zaqueu Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Processo Administrativo 030/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, parte integrante do Pregão Presencial nº. 012/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Joao de Oliveira Miudo Eireli Ltda.

A Câmara de Guanambi, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, O Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOAO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI, CNPJ 37.065.861/0001-68, situada na rua Vicente de Paula, nº 568, bairro Parado, na cidade de GuanambiBa, neste ato representada pelo Sr. João de Oliveira Miúdo, RG 14.731.818-10 SSP/BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente aditivo de contrato, na forma e condições que se seguem:

JUSTIFICATIVAS

Este Termo Aditivo ao contrato decorre:

- Da previsão disposta na Cláusula Quarta do contrato 006/2024;
- Do interesse público, da necessidade e da vantagem para a administração pública em dar prosseguimento ao objeto do contrato;
- Da previsão legal contida no artigo 65, inciso I e II da Lei 8.666/93.

DO OBJETIVO E FUNDAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA — Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, em decorrência de acréscimo no quantitativo de objeto contratado.

1.1. A revisão acima encontra-se de acordo com a previsão contida na cláusula quarta do contrato original, dos incisos I e II do artigo 65 da Lei 8666/93:

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei."

1.2. Valor do Aditivo: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA — As partes ratificam as demais cláusulas do contrato 006/2024, celebrado em 11/01/2024.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi/BA, 20 de setembro de 2024

Pela CONTRATANTE
Zaqueu Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

Pela CONTRATADA
João de Oliveira Miudo
Sócio da Contratada

Testemunhas



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO**CONTRATO Nº 006/2024****PREGÃO PRESENCIAL 015/2023****Processo Administrativo nº 030/2024**

Contratada: João de Oliveira Miudo. **CNPJ nº** 37.065.861/0001-68. **Contrato** 006/2024. **Pregão Presencial nº** 015/2023. **Objeto:** Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, em decorrência de acréscimo no quantitativo de objeto contratado; **Valor Aditivado:** R\$ 22.500,00. **Vigência:** 31/12/2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 20/09/2024. Assinam: Contratante/Contratada.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/678B-E20A-45FA-EC27-0F67> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 678B-E20A-45FA-EC27-0F67



Hash do Documento

3a32a0394b5e1a47dc9a3dd597873f81e75b3174929b700701f2e92d6d449ffe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/09/2024 10:39 UTC-03:00